Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 1097/2015 **Lidianópolis, Quinta-Feira, 23 de Julho de 2015**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO – REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015

A Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do seu representante legal, Sr. Dorival Caetani, torna público que fará realizar **às 09:00 horas, do dia 07/08/2015**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 357, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **PRESENCIAL,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** a preço fixo e passível de recomposição, objetivando **a aquisição de combustíveis comuns tipo gasolina e álcool visando a manutenção do veículo da Câmara Municipal, para o período de 12 (doze) meses.**
Somente serão admitidos os envelopes protocolados entre os horários de **08h30min às 08h55min do dia 07/08/2015**, junto ao setor de protocolo, localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município.
O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação da Prefeitura do Município, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 22 de julho de 2015.

Dorival Caetani
Presidente da Câmara

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 2015
b) Licitação Nrº : 28/2015
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 17/06/2015
e) Objeto Homologado : Aquisição de Camisetas estampadas frente e verso para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde

10.301.0012.2.026. - SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ALISSON DOS SANTOS BARBOSA - ME
CNPJ/CPF: 09.478.409/0001-92

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Camisetas brancas - Impressão Frente e Verso	30,00	R$ 19,00	R$ 570,00

Valor Total Homologado - R$ 570,00

Lidianópolis, 17 de junho de 2015.

Celso Antonio Barbosa
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68
Exercício: 2015

Decreto nº 2891/2015 de 14/07/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 703/2014 de 18/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 461.987,03 (quatrocentos e sessenta e um mil novecentos e oitenta e sete reais e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
03.003.04.122.0004.2.013. SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO,CARTEIRA DE TRABALHO E RESERVISTA.
54 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 14.074,06
55 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.127,90
03.003.04.122.0004.2.017. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS
74 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 190.000,00
75 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 45.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 GABINETE DO SECRETARIO
04.001.04.123.0005.2.020. COORDENAÇÃO DA SECRETARIA
100 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00
101 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.124,19
04.002 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
04.002.04.123.0005.2.021. SERVIÇOS DA TESOURARIA
107 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.900,00
04.003 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.003.04.123.0005.2.022. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E DIVISÃO DE EMPENHOS
119 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.695,73
04.004 DEPARTAMENTO DE TRIBUT. CADASTRO E FISCALIZAÇÃO
04.004.04.123.0005.2.023. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E DIVIDÃO DE FISCALIZAÇÃO
128 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
129 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 800,00

05 SECRETARIA DE SAUDE
05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.004.10.301.0012.2.088. MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS – ACS PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
212 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.100,00
05.004.10.301.0012.2.089. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB
217 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 300,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.001 GABINETE DO SECRETARIO
06.001.08.244.0010.2.072. COORDENAÇÃO DA SECRETARIA
226 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.850,00

08 SECRETARIA DE VIAÇÃO
08.002 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS
08.002.26.782.0037.2.050. MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL
427 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.970,07
428 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.480,78

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
09.003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO
09.003.20.608.0031.2.053. MANUTENÇAO DE PROGRAMAS AGRICOLA
456 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 44.664,46
457 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 13.000,00

11 SECRETARIA DE OBRAS
11.001 GABINETE DO SECRETARIO
11.001.15.451.0024.2.058. COORDENAÇÃO DE SECRETARIA
501 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 18.936,61
502 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.619,47
11.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
11.002.15.451.0024.2.112. DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA
514 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.400,00

12 SECRETARIA DE URBANISMO
12.001 GABINETE DO SECRETARIO
12.001.15.452.0025.2.060. COORDENAÇÃO DA SECRETARIA
527 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 29.400,00
529 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.600,00
12.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
12.002.15.452.0025.2.062. MANUTENÇÃO DE CEMITERIOS E CAPELA MORTUARIA
549 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00

15 CONTROLADORIA INTERNA
15.001 CONTROLADORIA INTERNA
15.001.04.124.0004.2.114. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO
594 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 21.245,41
595 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.198,35

Total Suplementação: 461.987,03

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02 GABINETE DO PREFEITO
02.001 CHEFIA A GABINETE
02.001.04.122.0004.2.003. SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

11 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 35.000,00
12 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS
03.002.04.122.0004.2.008. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
41 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.800,00
42 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.400,00
03.002.09.273.0003.2.010. ENCARGOS COM PENSIONISTAS E PENSIONISTAS
53 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
03.003.04.122.0004.2.014. MANUTENÇÃO DO DETRAN/PR - LOCAL
59 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.737,38
60 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.800,00
03.003.04.122.0004.2.102. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO INCRA
82 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.300,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.006 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
04.006.04.122.0004.2.012. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
142 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.365,00
143 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00
04.007 DEPARTAMENTO DE COMPRAS
04.007.04.122.0004.2.105. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS
149 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 18.000,00
150 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.903,22

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.004.08.243.0040.2.116. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (SCFV) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS
242 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 14.900,00
06.004.08.244.0010.2.078. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
262 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
263 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 27.000,00

08 SECRETARIA DE VIAÇÃO
08.002 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS
08.002.26.782.0037.2.109. DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS
437 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 16.000,00
438 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.400,00

10 SECRETARIA DE ESPORTES
10.001 GABINETE DO SECRETARIO
10.001.27.812.0038.2.056. COORDENAÇÃO DE SECRETARIA
489 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.500,00
490 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 800,00

11 SECRETARIA DE OBRAS
11.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
11.002.15.451.0024.2.112. DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA
515 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.480,00
520 - 4.4.90.51.00.00 01001 OBRAS E INSTALAÇÕES 11.000,00
521 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.130,93

12 SECRETARIA DE URBANISMO
12.001 GABINETE DO SECRETARIO
12.001.15.452.0025.2.060. COORDENAÇÃO DA SECRETARIA
536 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.200,00
12.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
12.002.15.452.0025.2.061. DIVISAO DE LIMPESA PUBLICA
537 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 24.000,00
539 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.400,00
12.002.15.452.0025.2.062. MANUTENÇÃO DE CEMITERIOS E CAPELA MORTUARIA
547 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
550 - 3.3.90.14.00.00 01001 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 11,00
551 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 5.500,00
552 - 3.3.90.36.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 110,00
553 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.500,00
554 - 4.4.90.51.00.00 01001 OBRAS E INSTALAÇÕES 11,00
555 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.100,00
12.002.15.452.0025.2.063. SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
556 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 550,00
558 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.100,00
560 - 4.4.90.51.00.00 01001 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.100,00
12.002.18.541.0029.2.064. SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
563 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 16.131,50
565 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.553,00
566 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 1.100,00
567 - 3.3.90.36.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 11,00
568 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.500,00
569 - 4.4.90.51.00.00 01001 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.100,00
570 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 14.300,00

13 SECRETARIA DE ASSUNTOS DA COMUNIDADE, INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO
13.001 GABINTE DO SECRETARIO
13.001.04.122.0004.2.066. COORDENAÇÃO DE SECRETARIA
571 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 36.300,00
572 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.030,00

573 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 1.100,00
574 - 3.3.90.36.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 110,00
575 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.100,00
576 - 4.4.90.51.00.00 01001 OBRAS E INSTALAÇÕES 110,00
577 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.100,00

13.002 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DA COMUNIDADE
13.002.04.122.0004.2.067. MANUTENÇÃO DOS ASSUNTOS DA COMUNIDADE
580 - 3.1.90.04.00.00 01001 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 11,00
578 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 16.170,00
579 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.630,00
581 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 1.100,00
582 - 3.3.90.36.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 11,00
583 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.100,00
584 - 4.4.90.51.00.00 01001 OBRAS E INSTALAÇÕES 11,00
585 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.100,00
13.002.22.661.0034.1.005. PROMOÇÃO INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS NO MUNICIPIO
586 - 4.4.90.51.00.00 01001 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.500,00

14 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
14.001 PROCURADOR GERAL
14.001.02.062.0002.2.113. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
589 - 3.1.90.04.00.00 01001 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 5.500,00
587 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 17.700,00
588 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
590 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 2.200,00
591 - 3.3.90.36.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 110,00
592 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.100,00
593 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500,00

15 CONTROLADORIA INTERNA
15.001 CONTROLADORIA INTERNA
15.001.04.124.0004.2.114. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO
596 - 3.3.90.14.00.00 01001 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.100,00
597 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 5.500,00
598 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 16.500,00
599 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.500,00

Total Redução: 461.987,03

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 14 de julho de 2015.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68
Exercício: 2015

Decreto nº 2898/2015 de 22/07/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 703/2014 de 18/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 105.305,69 (cento e cinco mil trezentos e cinco reais e sessenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.004.08.243.0041.2.098. PFMC II - CREAS
252 - 3.1.90.11.00.00 31935 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.598,70

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001 GABINETE DO SECRETARIO
07.001.12.361.0017.2.034. COORDENAÇÃO DE SECRETARIA
303 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.611,87
306 - 3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.474,39
07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.004.12.361.0017.2.035. MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%
341 - 3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 13.740,00
07.004.12.365.0019.2.044. MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS
392 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 56.880,73

Total Suplementação: 105.305,69

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.004.08.243.0041.2.098. PFMC II - CREAS
256 - 3.3.90.30.00.00 31935 MATERIAL DE CONSUMO 10.598,70
259 - 3.3.90.39.00.00 31935 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.004.12.361.0017.2.035. MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%
340 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.740,00
07.004.12.361.0017.2.037. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
354 - 3.3.90.14.00.00 01103 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.600,00
364 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 21.002,53
370 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.970,00
07.004.12.361.0017.2.038. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
375 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 7.894,46
381 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
07.004.12.365.0019.2.044. MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS
395 - 3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.500,00

Total Redução: 105.305,69

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 22 de julho de 2015.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68
Exercício: 2015

Decreto nº 2899/2015 de 22/07/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 703/2014 de 18/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 51.966,00 (cinqüenta e um mil novecentos e sessenta e seis reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.004.12.365.0019.2.073. MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 60%
407 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 36.726,00
408 - 3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.240,00

Total Suplementação: 51.966,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
1101 FUNDEF 60%

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 22 de julho de 2015.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68
Exercício: 2015

Decreto nº 2900/2015 de 22/07/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 703/2014 de 18/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 32.739,23 (trinta e dois mil setecentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.004.12.361.0017.2.036. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%
342 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 32.739,23

Total Suplementação: 32.739,23

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
1102 FUNDEF 40%

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 22 de julho de 2015.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO

Digitally signed by MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS:95680831000168
Date: 2015.07.23 11:13:53 BRT

Prefeitura do Município de Lidianópolis
Rua: Juscelino Kubitscheck, 357 -
CEP 86.865-000- Fone/Fax : 43 – 3473 1238

Documento com Assinatura Digital